



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

EDITAL SME N°001/2007.

Edital que abre Inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuarem na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino em 2008.

Neri Vandresen, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 959, de 28 de junho de 2000, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de professores admitidos em caráter temporário, para atuarem na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial no Ensino Regular da Rede Municipal de Ensino em 2008.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Fortuna, no período de **21/11/2007 A 23/11/2007**, no horário das 7:30 às 11:30 horas.

1.2 - Requisitos:

- a) Estar habilitado na área ou disciplina em que pretende atuar.
- b) Estar freqüentando curso superior na área ou disciplina em que pretende atuar.

1.3 - Documentos para a inscrição:

- a) Carteira de Identidade (fotocópia);
- b) Título de Eleitor (fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia);
- d) Certificado(s) de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, dos anos 2005, 2006 e 2007. (fotocópia), com o somatório registrado na ficha de cálculos de horas.
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual e Federal.
- f) Cálculo de horas de aperfeiçoamento.
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará a disposição do candidato no local de inscrição.
- h) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação por Nível/Modalidade de Ensino ou por Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

2.1.1-Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e Disciplina:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

- a) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação/Doutorado na área ou disciplina específica;
- b) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação/Mestrado na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação/Especialização na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação/Doutorado, na área da educação;
- e) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação/Mestrado, na área da educação ;
- f) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós-graduação/Especialização, na área da educação;
- g) Habilitação de Licenciatura Plena em disciplina específica;
- h) Habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério;
- i) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries, com curso superior completo ou freqüentando, na área de Educação;
- j) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Adicional Pré-Escolar ou equivalente, com curso Licenciatura plena ou freqüentando (conforme semestre em curso), na área da Educação.
- k) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries;
- l) Cursando Nível Superior de Pedagogia Magistério, conforme semestre em curso;
- m) Sem habilitação ao nível de Ensino Médio, mas cursando ou com curso superior completo na área da Educação.

2.1.2 - Somatório das horas de cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço no magistério, considerando-se:

- 10 pontos para cada 20 horas de curso de aperfeiçoamento presencial freqüentado ou ministrado;
- 03 pontos para cada 20 horas de curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade à distância;
- 04 pontos para cada mês de trabalho no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Rio Fortuna;
- 02 pontos para cada mês de trabalho no Magistério Público de outras redes de ensino.

OBS: Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 3.1 - Maior número de horas de aperfeiçoamento.
- 3.2 - Maior tempo de serviço no Magistério.
- 3.3 - Maior idade.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna

4. DO RESULTADO

As listas classificatórias serão divulgadas na Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna no dia 07 de dezembro de 2007.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A admissão dos classificados se dará de acordo com o Art. 30 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 959 de 28 de junho de 2000.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição constará do preenchimento, pelo candidato, de ficha própria a sua disposição na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna.

6.2. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

6.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.5. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção.

6.6. Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2008.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RIO FORTUNA, 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal